



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº165 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2013.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA VITOR HUGO SANCHES OLIVEIRA – INFORMÁTICA-ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VITOR HUGO SANCHES OLIVEIRA – INFORMÁTICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.241.332/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Vitor Hugo Sanches Oliveira**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, centro, na cidade de Ivaiporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.801.638-8-SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 005.156.109-33, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 022/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2012 até o dia 05 de agosto de 2014”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.940,65 (mil novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais

(reajuste de 4,90% com base no IGP-M/FGV), perfazendo um total anual de R\$ 23.287,80 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) para o valor de R\$ 45.487,80 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e treze (02/08/2013).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

VITOR HUGO SANCHES OLIVEIRA – INFORMÁTICA-ME

Vitor Hugo Sanches Oliveira – Representante Legal

Contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº165 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2013.

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.